



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 088, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera os anexos IV, V, VI e VII da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 do Município de Santa Cruz da Conceição.

A Senhora Patricia Capodifoglio Landgraf, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

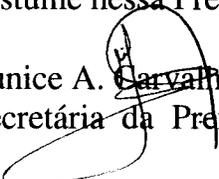
Artigo 1º - Ficam alterados na Lei Complementar Municipal 085, datada de 06/06/2018 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019), os anexos IV, V, VI e VII, que fazem parte integrante desta lei:

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 13 de novembro de 2018.


PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município e com afixação nos locais de costume nessa Prefeitura, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000